



SERVCREC
MicroBanco

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Reportado à 30 de Junho de 2024

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Com o objectivo de contribuir para a estabilidade e solidez do Sistema Financeiro Moçambicano, e no cumprimento ao dever do previsto no Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro do Banco de Moçambique, procede-se, com o presente relatório, à actualização da divulgação de informação sobre a situação financeira e de solvabilidade do Servcred MCB, S.A.

O conteúdo deste relatório tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial, tendo como base os critérios definidos pelo normativo do Pilar III do acordo de Basileia II, que pretende consagrar um especial enfoque na divulgação pública do sistema de gestão de risco do Microbanco, reforçando assim a Disciplina de Mercado.

O detalhe dos resultados apresentados pretende divulgar de forma fidedigna a actividade e riscos na globalidade de acção do Microbanco, destacando-se todos os riscos considerados materialmente relevantes, de acordo com a dimensão e características actuais da actividade.

O documento visa ainda fornecer informações completas, que permitam aos participantes do mercado avaliar a situação financeira do Microbanco de forma eficaz e eficiente, sem colocar em risco a sua vantagem competitiva ou a perda de valor dos seus investimentos.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA DIRECÇÃO EXECUTIVA

A Administração do SERVCREC MCB, S.A., declara que nos termos e para os efeitos presentes no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique, o seguinte:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, todas as informações divulgadas são verdadeiras, fiáveis e de boa qualidade;
- Não se verificou a ocorrência de eventos julgados relevantes que não sejam expressamente referidos entre o termo do exercício a que o presente relatório se refere e a data da sua publicação;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Maputo, 16 de Agosto de 2024

Presidente do Conselho de Administração Administrador Delegado

Sharon Bwanya

Blessing Nyakubaya

3. ÂMBITO DA APLICAÇÃO E POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

3.1 INTRODUÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório de “Disciplina de Mercado” do **Servcred MCB, S.A.**, doravante adiante designado Microbanco, sociedade anónima domiciliada na República de Moçambique constituída por escritura pública de 31 de Janeiro de 2023, cujo objecto consiste no exercício da actividade bancária e financeira, bem como de todas as actividades complementares que os Microbancos estão licenciados para exercer, a título principal e não exclusivo, focando-se na componente de desenvolvimento e negócios nas áreas urbanas e rurais de Moçambique, dentro dos limites previstos na lei. A sede do Microbanco localiza-se na Avenida Samora Machel, n.º 231 na Cidade de Lichinga.

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique expressos no presente documento

aplicam-se no Microbanco e têm como objectivo a divulgação sobre a adequacidade do capital e políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que o Microbanco se encontra exposto.

3.2 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

A Política de Gestão de Risco no Microbanco é de primordial importância, contribuindo activamente para difundir uma cultura de prevenção dos riscos em toda organização e para apoiar a estrutura do seu planeamento estratégico.

A Gestão de Risco como parte integrante do sistema de controlo interno do Microbanco, destina-se a identificar, avaliar, controlar e acompanhar todos os riscos que influenciam a estratégia e os objectivos definidos pela instituição, assegurando o seu cumprimento, bem como as acções necessárias para responder adequadamente os desvios não desejados.

O Perfil de Risco descreve o posicionamento do Microbanco face aos riscos. É entendido pelas componentes *Apetite ao Risco* e *Tolerância ao Risco*.

O *Apetite ao Risco* é compreendido como a estratégia de longo prazo de posicionamento face ao risco e, é transcrito para linhas de orientação, regulamentos e plano de negócio, que definem de forma directa ou indirecta o risco que o Microbanco pretende tomar na cedência ou procura de fundos.

A *Tolerância ao Risco*, que inclui indicadores, orientações ou níveis de risco por estágio de risco, produto financeiro e país, dá a indicação do risco que o Microbanco aceita tomar em cada momento, de forma a alcançar os objectivos estratégicos.

As duas componentes estão presentes em todas decisões de negócio. As unidades operacionais estão aptas a reflectir o perfil de risco do Microbanco nas suas acções de gestão, sendo transmitido por meio de indicações claras dos órgãos de gestão, na forma de procedimentos, limites e regras operacionais.

3.3 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

O Microbanco tem um Conselho de Administração que é responsável por aprovar seu *Apetite ao Risco*. O Conselho de Administração aprova políticas e procedimentos, plano estratégico e é responsável por supervisionar a implementação de políticas e planos pela Direcção Executiva.

A Direcção Executiva é responsável pela implementação de estratégias, políticas e procedimentos. A Direcção Executiva recebe relatórios dos departamentos que demonstram a evolução da implementação de estratégias e aderência às políticas e procedimentos.

A gestão dos riscos a que o Microbanco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, pela Direcção Executiva, pela Direcção de Risco, pela Direcção Financeira e pelo Departamento de Auditoria Interna.

No âmbito da gestão de risco tem lugar os seguintes comités:

- Comité de Gestão Executiva (do inglês EXCO):** O objectivo do Comité de Gestão Executiva é facilitar o funcionamento efectivo do Microbanco. É responsável pela definição da estratégia e direcção do negócio, bem como, garantir a eficácia de estratégias e objectivos acordados.

- Comité de Gestão de Risco (do inglês RMC):** É responsável por acompanhar os níveis globais de risco (risco de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e de *compliance*) assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento das actividades do Microbanco. Também é responsável por auxiliar a execução de comités pelos membros da Direcção Executiva, para supervisionar e garantir o fecho atempado e eficaz de todos os resultados da auditoria interna e externa.
- Comité de Crédito** – É responsável pela revisão e análise regular do risco de crédito. O comité de crédito reporta mensalmente à direcção nos termos do seu estatuto.
- Comité de Activos e Passivos (do inglês ALCO):** É responsável pela gestão dos activos e passivos e definição de estratégias de gestão de liquidez, igualmente é responsável pela estrutura dos riscos de mercado e liquidez incluindo entre outros, os seguintes aspectos:

- ✓ Monitorização e gestão dos riscos do mercado associados, estrutura de activos e passivos;
- ✓ Planeamento e proposta de alocação de capital;
- ✓ Elaboração de propostas de riscos de liquidez e de mercado.

4. ESTRUTURA DE CAPITAL

4.1 Divulgações qualitativas

O apuramento dos fundos próprios do Microbanco observa as normas regulamentares aplicáveis, respeitantes ao disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 3 de Abril de 2017, do Banco de Moçambique. No essencial, o cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à álgebra dos Fundos Próprios de Base (também designados Tier 1) com os fundos complementares (designados Tier 2), deduzidos alguns valores que em termos regulamentares são deduzidos aos Fundos Próprios.

Para efeitos de cálculo de elementos constituintes de Fundos Próprios regulamentares são consideradas as seguintes rubricas:

Os Fundos Próprios de Base (Tier 1)

Elementos Positivos

- Capital Realizado;
- Resultados positivos transitados dos exercícios anteriores;
- Resultados positivos dos últimos exercícios;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso.

Elementos Negativos a deduzir aos fundos próprios

- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;



Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 30 de Junho de 2024

- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativa;
- Resultados negativos provisórios em curso, em final do mês.

Os Fundos Próprios Complementares (Tier 2)

Elementos Positivos

- Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito

Elementos Negativos a deduzir aos fundos próprios

- Parte que excede os limites de concentração de riscos

De acordo com o Aviso 9/GBM/2017, de 03 de Abril 2017, o Banco de Moçambique estabelece que cada Microbanco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 8%.

4.2 Informação Quantitativa

A seguir, são apresentados os valores referentes aos Fundos Próprios, em referência aos semestres findos em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023.

TABELA I. FUNDOS PRÓPRIOS

(Valores em Milhares de Meticaís)

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	30-Jun-24	31-Dec-23
Capital realizado	10,000	10,000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	-	-
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	-	-
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.		
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	10,000	10,000
Activos intangíveis	2,933	4,720
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	-	-
Insuficiência de provisões		
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	2,933	4,720
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	7,067	5,280
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	7,067	5,280
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	0	0
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	0	0
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	0	0
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES		
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	7,067	5,280
MONTANTES A DEDUZIR:		
Parte que excede os limites de concentração de riscos	-	-
TOTAL DOS ELEMENTOS A DEDUZIR	-	-
FUNDOS PRÓPRIOS	7,067	5,280

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

O Microbanco calcula o rácio de solvabilidade de acordo com o previsto no Aviso nº 9/GBM/2017, de 03 de Abril de 2017. A solvência e a utilização do capital obrigatório são periodicamente monitoradas pela Administração do Microbanco que recorre a técnicas assentes nas directrizes emitidas pelo Banco de Moçambique para efeitos de supervisão.

No que tange as metodologias de avaliação da adequação do capital relativamente aos requisitos mínimos para cobertura do risco de crédito, risco operacional e exigências de capital para o risco de mercado, o Servcred segue o disposto no Aviso 11/GBM/2013, Aviso 12/GBM/2013 e Aviso 13/GBM/2013, respectivamente.

Cumprindo com o disposto no Aviso 20/GBM/2013 e da Circular 2/SCO/2013, o Servcred desenvolve a análise de Auto-avaliação de Capital Interno (ICAAP), sendo que se demonstra que a 30 de Junho de 2024 o capital estava adequadamente constituído às suas actividades presentes com um rácio de solvabilidade de 13.54%.

TABELA II. REQUISITOS DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO, RISCO OPERACIONAL E RISCO DE MERCADO

(Valores em Milhares de Meticaís)

Activos Ponderados Pelo Risco	30-Jun-24	30-Jun-24	31-Dec-23	31-Dec-23
Risco de Crédito	Activos Ponderados Pelo Risco (Base de Cálculo)	Requisitos de cobertura de Capital (8%)	Activos Ponderados Pelo Risco (Base de Cálculo)	Requisitos de cobertura de Capital (8%)
Exposição ao Risco de Elementos do Balanço	50,375	4,030	35,505	2,840
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	508	41	280	22
Empresas	-	-	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	23,583	1,887	9,843	787
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-
Créditos Vencidos	7,322	586	7,458	597
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	18,963	1,517	17,923	1,434
Exposição ao Risco de Elementos Fora do Balanço	-	-	-	-
Risco de Mercado	-	-	-	-
Risco Operacional	1,817	145	1,817	145
Metódo Padrão	-	-	-	-
Metódo BIA	1,817	145	1,817	145
Total dos Requisitos para a Cobertura dos Riscos	52,192	4,175	37,322	2,986
Fundos Próprios		7,068		5,280
Excesso / Défice dos Fundos Próprios		2,892		2,294
Rácio de Solvabilidade (Mínimo 8%)		13.54%		14.15%

Na tabela seguinte, é apresentado rácio de solvabilidade, o *core Tier 1 e Tier 2* calculados de acordo com o Aviso 09/GBM/2017 de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

TABELA III. RÁCIO DE SOLVABILIDADE

(Valores em Milhares de Meticaís)

	30-Jun-24	31-Dec-23
FUNDOS PRÓPRIOS:	7,067	5,280
De base principais (Core Tier 1)	10,000	10,000
De base (Tier 1)	7,068	5,280
Complementares	0	0
Elementos a deduzir	-	-
Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13	-	-
Risco de Crédito:	50,375	35,505
Activo do Balanço (on-Balance Sheet)		35,505
Elementos Extra-patrimoniais (off-balance sheet)		-
Risco Operacional	1,817	1,817
Risco de Mercado	-	-
TOTAL DOS RISCOS	52,192	37,322
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	19.16%	26.79%
Tier 1 Capital	13.54%	14.15%
Rácio Global	13.54%	14.15%

6. RISCO DE CRÉDITO

6.1 Divulgação Qualitativa

Um activo financeiro ou grupo de activos financeiros está em imparidade se existe uma prova objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial, após a data do registo no balanço e se esse evento de perda tenha que possam ser fiavelmente estimada e um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro ou da grupo de activos financeiros. O Servcred analisa regularmente a existência de perdas por imparidade do activo financeiro ou grupo de activos financeiros.

Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Microbanco. O risco de crédito existe principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

O Microbanco mitiga o risco de crédito através da sua gestão proactiva. Os empréstimos e outros instrumentos são concedidos apenas se o nível de risco for aceitável. Este processo é feito através de uma profunda avaliação da capacidade de endividamento dos clientes antes da concessão do empréstimo. Após a concessão da facilidade, o Servcred continua a acompanhar regularmente o desempenho dos clientes, de modo que a acção correctiva possa ser tomada oportunamente caso as circunstâncias assim o exijam.

Adicionalmente, o Microbanco procede à avaliação das exposições agregadas dos clientes, através da análise das exposições globais do risco de crédito e identificação dos grupos económicos. Os limites de crédito são periodicamente revistos, sendo que as exposições mais significativas são objecto de análise minuciosa por parte do Departamento de Crédito.

Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 30 de Junho de 2024

Verifica-se total segregação de funções e independência no processo de originação, análise, formalização e execução das operações de crédito.

No que se refere a quantificação do risco de crédito, o Servcred dispõe de um modelo que visa corresponder as exigências da norma IFRS9.

Principais definições

Para efeitos contabilísticos, é importante que se definam os principais conceitos que regem a informação no âmbito do presente ponto:

- **Crédito vencido** – segundo o Aviso nº 16/GBM/2013, é definido como o conjunto de todas as prestações de capital e juros vencidos com atrasos no pagamento há mais de 1 dia (classe 1 em diante).
- **Crédito objecto de imparidade** - são todos os créditos com pelo menos 90 dias de vencidos e aqueles que tenham apresentado indícios objectivos de perdas por imparidade.
- **Exposição em Incumprimento** – avalia as perdas esperadas, ou seja, a perda económica da facilidade concedida ao cliente. É uma medida determinante no que tange a perdas derivadas de ocorrência de incumprimento.

Métodos usados para a determinação das Provisões

Imparidade – Qualidade da carteira de crédito

Para determinar se existem indícios objectivos de imparidade, o Microbanco observa evidencias dos seguintes acontecimentos:

- ✓ Dificuldades financeiras do cliente ou mutuário;
- ✓ Violação do contracto, tais como incumprimento das responsabilidades exigidas;
- ✓ Existem fortes evidências que o cliente ou mutuário vai entrar em bancarrota ou vai sofrer uma forte reorganização financeira;
- ✓ O desaparecimento de um mercado activo para esse instrumento financeiro devido a dificuldades financeiras;
- ✓ A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito incorridas;

Método de apuramentos de imparidades

Provisões

As demonstrações financeiras do Servcred são preparadas de acordo com as Normais Internacionais de Relato Financeira (NIRF), de acordo com o aviso n.º 4/GBM/2007 do Banco de Moçambique.

Com a introdução do IFRS9, o Microbanco passou a reconhecer as possíveis futuras perdas de crédito (*Expected Credit Losses – ECL*) nos seus activos financeiros no momento da originação, que resultam da abordagem em três estágios:

Estágio 1 – Inclui activos financeiros (créditos) sem atraso no cumprimento das suas obrigações para com o microbanco e os que estão atrasados até aos 29 dias e sem que tenha se constatado uma alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação a data do seu reconhecimento inicial.

PD: A Probabilidade de incumprimento (PD) é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado horizonte temporal. Um incumprimento só pode acontecer num determinado momento ao longo do período avaliado, se a instalação não tiver sido previamente desreconhecida e ainda estiver em carteira.

EAD: A Exposição dado Incumprimento (EAD) é uma estimativa da exposição numa data de incumprimento futura, tendo em conta as alterações esperadas na exposição após a data do relatório, incluindo reembolsos de capital e juros, quer programados por contracto ou de outra forma, levantamentos previstos nas instalações comprometidas, e juros acumulados de pagamentos não efectuados.

LGD: A Perda Dado o Incumprimento (LGD) é uma estimativa da perda que surge no caso em que um incumprimento ocorre num determinado momento. Baseia-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os que o mutuante esperaria receber, incluindo a partir da realização de quaisquer garantias ou aumentos de crédito que são parte integrante do empréstimo e que não têm de ser reconhecidos separadamente. É geralmente expresso como uma percentagem da exposição dado o incumprimento.

Estágio 2 - Inclui activos financeiros que tenham verificado um aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) no perfil risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial e que deixaram de ter uma boa classificação no que tange ao risco de crédito (Classe II).

Estágio 3 - Inclui activos financeiros que possuem evidência objectiva de imparidade efectiva à data de referência (Classes III e seguintes).

As perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros. E as imparidades aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

Provisões Regulamentares

Para efeitos regulatórios as correcções de valores e respectivas provisões regulamentares são calculadas de acordo com o aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, que genericamente reflectem o escalonamento dos créditos e juros vencidos em função dos períodos decorridos após o respectivo vencimento ou o período decorrido após a data em que tenha sido formalmente apresentado ao devedor a exigência da sua liquidação e tem finalidade exclusiva o relato prudencial.

Quando a diferença entre as Provisões Regulamentares e as Imparidades reflecte uma insuficiência de provisões, a referida diferença é deduzida aos Fundos Próprios.

Correcções de Valor das Imparidades

A 30 de Junho de 2024 o montante das imparidades que é registado directamente nas demonstrações de resultados ascendiam a 4,826 milhares de meticais comparado com os 1,552 milhares de meticais a 31 de Dezembro de 2023.

Concentração do risco de crédito

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique).

O risco de concentração é analisado ao nível da concentração individual e concentração de sector, procurando reflectir eventuais insuficiências de diversificação. A gestão do risco de concentração é da competência do Departamento de Crédito.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- ❖ Análise da concentração de contraparte ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta das características comuns:
 - Cálculo do índice de concentração individual, conforme o disposto na Circular n.º 3/SCO/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique;
- ❖ Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Cálculo do índice de Concentração individual, conforme o disposto na Circular n.º 3/SCO/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

A gestão do risco de concentração também é feita de acordo com o Aviso nº 5/GBM/2018 que estabelece os limites prudenciais à concentração de riscos que as instituições de crédito assumem com as suas contrapartes. O risco de concentração de crédito é monitorizado e controlado de acordo com as políticas e procedimentos aprovados, conforme consta das Políticas do Microbanco. A monitoria é feita não só ao nível da contraparte (exposição máxima até 25% dos fundos próprios de base – “Tier 1 Capital”), também é feita ao nível agregado dos grandes riscos assumidos (exposição máxima até ao máximo de seis vezes os fundos próprios de base – “Tier 1 Capital”), e bem como nas relações Intragrupo e entidades correlacionadas (exposição máxima até 25% dos fundos próprios de base – “Tier 1 Capital, se tratar-se de uma entidade financeira e exposição máxima até 10% dos fundos próprios de base – “Tier 1 Capital, se tratar-se de uma entidade não financeira).

Índice de concentração individual

TABELA IV - Índice de concentração individual

Valores em milhares de Meticais		
Contraparte	Montante de Exposição X	X^2
Cliente #1	4,003	16,027,847
Cliente #2	1,427	2,037,482
Cliente #3	482	232,462
Cliente #4	252	63,732
Cliente #5	231	53,296
Cliente #6	228	51,844
Cliente #7	212	44,887
Cliente #8	210	44,124
Cliente #9	202	40,670
Cliente #10	191	36,526
Cliente #11	179	32,055
Cliente #12	174	30,332
Cliente #13	172	29,744
Cliente #14	167	27,902
Cliente #15	167	27,902
Cliente #16	167	27,774
Cliente #17	164	26,754
Cliente #18	161	25,791
Cliente #19	160	25,540
Cliente #20	158	25,034
Cliente #21	158	25,034
Cliente #22	151	22,848
Cliente #23	150	22,565
Cliente #24	150	22,429
Cliente #25	146	21,299
Cliente #26	141	19,881
Cliente #27	129	16,565
Cliente #28	128	16,399
Cliente #29	127	16,068
Cliente #30	125	15,740
Cliente #31	124	15,480
Cliente #32	120	14,396
Cliente #33	111	12,210
Cliente #34	110	12,188
Cliente #35	110	12,093
Cliente #36	110	12,093
Cliente #37	110	11,998
Cliente #38	109	11,989
Cliente #39	109	11,852
Cliente #40	108	11,768



Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 30 de Junho de 2024

Valores em milhares de Meticais

Contraparte	Montante de Exposição X	X^2
Ciente #41	108	11,761
Ciente #42	108	11,668
Ciente #43	108	11,664
Ciente #44	107	11,452
Ciente #45	106	11,301
Ciente #46	105	11,113
Ciente #47	105	11,067
Ciente #48	104	10,858
Ciente #49	104	10,795
Ciente #50	103	10,705
Ciente #51	102	10,438
Ciente #52	102	10,394
Ciente #53	102	10,394
Ciente #54	102	10,394
Ciente #55	102	10,359
Ciente #56	102	10,306
Ciente #57	101	10,218
Ciente #58	101	10,130
Ciente #59	101	10,107
Ciente #60	99	9,872
Ciente #61	97	9,403
Ciente #62	96	9,298
Ciente #63	96	9,226
Ciente #64	94	8,906
Ciente #65	93	8,716
Ciente #66	93	8,708
Ciente #67	93	8,671
Ciente #68	93	8,574
Ciente #69	92	8,521
Ciente #70	92	8,491
Ciente #71	92	8,419
Ciente #72	92	8,417
Ciente #73	91	8,329
Ciente #74	91	8,245
Ciente #75	91	8,241
Ciente #76	91	8,206
Ciente #77	91	8,206
Ciente #78	90	8,170
Ciente #79	90	8,170
Ciente #80	90	8,148
Ciente #81	89	8,001
Ciente #82	89	7,985
Ciente #83	88	7,800
Ciente #84	86	7,467
Ciente #85	86	7,437
Ciente #86	86	7,408
Ciente #87	86	7,348
Ciente #88	86	7,326
Ciente #89	86	7,318
Ciente #90	85	7,213
Ciente #91	85	7,208
Ciente #92	84	7,136
Ciente #93	84	7,083
Ciente #94	84	7,009
Ciente #95	84	6,993
Ciente #96	83	6,918
Ciente #97	83	6,909
Ciente #98	83	6,868
Ciente #99	83	6,835
Ciente #100	83	6,829
Total	17,259	19,767,743
Total da exposição da instituição	ΣY	43,485
Índice de Concentração Individual	ICI= $[\Sigma X^2 / (\Sigma X * \Sigma Y)]$	2.63

Face a demonstração acima, podemos concluir que o índice de concentração individual é de 2,63.

Índice de Concentração Sectorial (ICS)

TABELA V - Índice de Concentração Sectorial (ICS)

Código CAE	Sector de actividade Económica	Montante de Exposição sobre Sector (x)	X^2	% Relativamente ao montante de
G	Comercio	5,431	29,494,493	12.49%
R,S	Outras actividades	38,054	1,448,104,003	87.51%
TOTAL	ΣX	43,485	1,477,598,496	100.00%
Índice de concentração sectorial ICS = $(\Sigma X^2 / (\Sigma X)^2)$	(ΣX) 2	1,890,931,740		78.14

O Índice de concentração Sectorial é de 78,14.

ECA E ECAI Usadas

Durante o Exercício Financeiro, o Servcred utilizou as classificações de qualidade de crédito atribuídas pelas Agências de Crédito de Exportação (ECA), especificamente da *Organization for Economic Cooperation and Development* (OECD).

6.2 Divulgações Quantitativas

A exposição máxima ao risco de crédito em 30 de Junho de 2024, na demonstração da posição financeira sem ter em consideração quaisquer perdas por imparidade, apresenta-se como segue:

TABELA VI. EXPOSIÇÃO BRUTA DO RISCO DE CRÉDITO E RESPECTIVA MÉDIA

Valores em Milhares de Meticais

	30-Jun-24		31-Dec-23	
	Fim do Período	Média do Semestre	Fim do Período	Média do Semestre
Elementos do Balanço	70,415	50,402	43,253	43,253
Caixa e Disponibilidades no Banco Central	512	350	14	14
Disponilidade sobre Instituições de Crédito	2,541	3,892	1,406	1,406
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	-	-
Activos Financeiros Detidos para a Venda	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	43,485	27,638	22,000	22,000
Outros Activos	23,877	18,521	19,832	19,832

A carteira de crédito, a 30 de Junho de 2024, encontrava-se distribuída pela zona sul, centro e norte de Moçambique, segundo a tabela abaixo:

TABELA VII. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DO RISCO DE CRÉDITO (valores antes de deduzidas as imparidades)

Valores em milhares de meticais

	Moçambique 30-Jun-24				Moçambique 31-Dec-23			
	Sul	Centro	Norte	Total	Sul	Centro	Norte	Total
Exposição ao Risco de Elementos do Balanço	47,587	12,134	10,693	70,415	33,575	5,163	4,515	43,253
Caixa e Equivalentes de Caixa	12	-	-	12	14	-	-	14
Administrações Centrais e Banco Centrais	500	-	-	500	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	2,541	-	-	2,541	1,406	-	-	1,406
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	13,528	11,577	10,263	35,369	5,401	4,622	4,097	14,120
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	7,129	557	430	8,116	6,921	541	417	7,880
Outros Activos	23,877	-	-	23,877	19,832	-	-	19,832

A tabela que se segue apresenta a distribuição das exposições do risco de crédito com base na distribuição sectorial desdobrada pelas principais classes de exposição de crédito:

TABELA VIII. DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS EXPOSIÇÕES DO RISCO DE CRÉDITO (valores antes de deduzidas as imparidades)

Valores em milhares de meticais

	30-Jun-24					31-Dec-23				
	Empréstimos e Locações Financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações	Outras	Total	Empréstimos e Locações Financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações	Outras	Total
Total	43,485	-	3,052	23,877	70,415	22,000	-	1,420	19,832	43,253
Administração Central	-	-	512	-	512	-	-	14	-	14
Indústria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hotelaria e Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sector Financeiro	-	-	2,541	-	2,541	-	-	1,406	-	1,406
Particulares	43,485	-	-	-	43,485	22,000	-	-	-	22,000
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	23,877	23,877	-	-	-	19,832	19,832

Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 30 de Junho de 2024



A tabela a seguir apresenta a distribuição das exposições do risco de crédito com base nas maturidades contratuais residuais, desdobradas pelas principais classes de exposição de crédito:

TABELA IX. DISTRIBUIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES COM BASE NA MATURIDADE CONTRATUAL RESIDUAL (valores antes de deduzidas as imparidades)

Valores em milhares de meticaís

	30-Jun-24						31-Dec-23					
	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 12 Meses	1 a 3 Anos	>3 Anos	Sem maturidade	Total	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 12 Meses	1 a 3 Anos	>3 Anos
Exposição ao Risco de Elementos do Balanço	76	300	3,504	10,685	27,722	1,198	43,485	1,950	949	1,421	12,998	4,098
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	58	114	1,231	8,126	25,839	-	35,369	1,885	825	1,089	6,701	3,620
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	18	186	2,272	2,559	1,883	1,198	8,116	64	124	332	6,297	478

7. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No âmbito do processo de concessão de crédito, o Servcred aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação de Risco de Crédito, do Aviso n.º 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

No Servcred, a concessão de crédito é apenas permitida a funcionários e agentes do estado Moçambicano, através da retenção da prestação pelo sistema de pagamento de salários do estado, o que fornece um alto grau de garantia da eficiência de cobranças.

A avaliação da exposição agregada dos clientes é realizada, através da análise da exposição de risco de crédito dos clientes no mercado global. Existem vários níveis de tomada de decisão, definidos de acordo com a natureza, montante e a duração do empréstimo previsto. Os limites de crédito são revistos periodicamente, priorizando os clientes com maior grau de exposição, visando identificar e avaliar potenciais incumprimentos.

Existe uma segregação total de funções e independência na originação, análise, formalização e processos de implementação de operações de crédito. O Servcred monitora regularmente a gestão da sua carteira de empréstimos, priorizando os clientes mais relevantes, com o objectivo de identificar e avaliar possíveis incumprimentos. A estratégia de redução dos riscos baseia-se na defesa contra possíveis incumprimentos de contratos estabelecidos, por meio de seguros do crédito, que cobre o empréstimo no caso de incapacidade de pagamento por parte do cliente por motivos de doença crónica, incapacidade ou morte. No caso de redução de gastos do sector público, as prestações de um número máximo de seis meses serão pagas em nome do cliente

8. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste no risco decorrente das alterações de preço no mercado, tais como taxa de juro, preços de instrumentos de capital, taxas de câmbio e margens da taxa de juro que poderá, afectar a demonstração do rendimento integral de resultados do Servcred ou valor dos instrumentos financeiros de negociação, detidos por estes. O objectivo da gestão de risco de mercado consiste na gestão e controlo das exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, enquanto se optimiza o retorno pelo risco.

Actualmente, o risco de mercado disposto no Aviso 13/GBM/2013 somente contempla a cobertura do risco cambial. A Administração fixa um nível limite de exposição por moeda. De acordo com a política do Microbanco, as posições cambiais são monitoradas diariamente para garantir que as mesmas são mantidas dentro dos limites estabelecidos. A gestão da política e estratégia relacionada com o risco de taxa de câmbio é definida no Comité Activos e Passivos.

Durante o exercício, as posições por moeda e bem como as posições globais mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique. O Risco de Mercado é gerido pelo Departamento Financeiro, numa perspectiva de gestão diária e/ou de muito curto prazo.

9. RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é definido como sendo o risco de perda que resulta de processos internos inadequados ou fracassados, de pessoas e sistemas ou eventos externos. Esta definição inclui o risco legal mais exclui risco reputacional e estratégico.

A responsabilidade final da gestão do risco operacional é do Conselho de Administração. Para assegurar esta responsabilidade, o conselho delega a Direcção Executiva o dever de coordenar o dia-a-dia da gestão do risco operacional do Servcred.

O Conselho de Administração está a par dos principais aspectos de risco operacional como um aspecto distinto que deve ser gerido e para os quais as políticas devem ser aprovadas e revistas periodicamente.

Em 30 de Junho de 2024 o Microbanco efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional segundo o Método do Indicador Básico (*BIA – Basic Indicator Approach*) que se baseia no cálculo da média dos últimos 3 anos do indicador relevante, multiplicada por 15%.

De acordo com o anexo I do Aviso 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro de 2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes itens da demonstração de resultados:

DESCRIÇÃO	A	B	C
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	4,855	16,217	18,003
(-) Juros e Encargos Similares	0	1,050	2,000
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	0	0	0
(+) Comissões Recebidas	269	871	862
(-) Comissões Pagas	148	674	896
(+) Resultados de Operações Financeiros	0	0	0
(+) Outros Resultados Operacionais	0	30	0
	4,976	15,394	15,969

10. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

O Servcred aplica o disposto no Aviso n.º 9/GBM/2017 Capítulo IV do Banco de Moçambique, no que diz respeito às participações no capital de outras sociedades. Segundo o normativo, as instituições de crédito não devem deter, directa ou indirectamente, no capital de uma sociedade, participações cujo montante exceda 15% dos fundos próprios. O Servcred não têm participações no capital de outras sociedades.

11. RISCO DA TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

Risco de taxa de juro é a exposição da situação financeira de uma instituição ao movimento adverso das taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária do Servcred assentam, fundamentalmente no método maturidade. Esta técnica tem por base a distribuição das posições do balanço e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro num número predefinido de bandas temporais, de acordo com a maturidade residual, ou de acordo com o tempo remanescente para a próxima data de fixação segundo a recomendação do Banco de Moçambique.

O valor de referência para a sensibilidade à taxa de juro da carteira bancária é o impacto cumulativo de 12 meses de um choque de taxa de juro na margem financeira. Os choques paralelos de taxa de juro são calibrados por moeda.

Em resposta ao modelo sugerido na circular n.º 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique, apresentamos em seguida o modelo de risco de taxa de juro da carteira Bancária, o qual considera impactos de oscilações em 200 p.b. (+/-)

Impacto nos Fundos Próprios (30/06/2024)

Milhares de Meticais						7,068	
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posicao	Factor de Ponderacao (%)	Posicao Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
a vista - 1 mes	1,132				1,132	0.08%	(1)
1 - 3 meses	64				64	0.32%	(0)
3 - 6 meses	306	24,451			(24,145)	0.72%	174
6 - 12 meses	3,012				3,012	1.43%	(43)
1 - 2 anos	2,793				2,793	2.77%	(77)
2 - 3 anos	6,707				6,707	4.49%	(301)
3 - 4 anos	1,747				1,747	6.14%	(107)
4 - 5 anos	7,740				7,740	7.71%	(597)
5 - 7 anos	15,158				15,158	10.15%	(1,539)
7 - 10 anos		18,089			(18,089)	13.26%	2,399
10 - 15 anos					-	17.84%	-
15 - 20 anos						22.43%	-
> 20 anos						26.03%	-
						Total	(93)
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juro						(93)	(3)
Fundos Proprios						7,068	(4)
Impacto da situacao liquida/Fundos proprios						-1.31%	(5)

Impacto na Margem Financeira (30/06/2024)

Milhares de Meticais						21,236	
Banda temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posicao	Factor de Ponderacao (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)		
Á vista	1,065	-			1,065	2.00%	21
á vista - 1 mês	68	-			68	1.92%	1
1 - 2 meses	64	-			64	1.75%	1
2 - 3 meses	203	-			203	1.58%	3
3 - 4 meses	52	24,451			(24,398)	1.42%	(346)
4 - 5 meses	-	-			-	1.25%	-
5 - 6 meses	50	-			50	1.08%	1
6 - 7 meses	-	-			-	0.92%	-
7 - 8 meses	22	-			22	0.75%	0
8 - 9 meses	329	-				0.58%	-
9 - 10 meses	489	-			489	0.42%	2
10 - 11 meses	894	-			894	0.25%	2
11 - 12 meses	1,278.41	-				0.08%	
						Total	(315)
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juro						(315)	(8)
Margem de juros						21,236	(9)
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juro em percentagem da margem de juros						-1.48%	(10)